



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 103

Constitui comissão responsável por elaborar proposta de operacionalização do desligamento compulsório discente nos cursos de graduação da UFOP a ser submetida ao Congrad.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009489/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão responsável por elaborar proposta de operacionalização do desligamento compulsório discente nos cursos de graduação da UFOP a ser submetida ao Congrad, com os seguintes membros:

- I. Representantes docentes de cada uma das Unidades Acadêmicas;
- II. Um representante do Diretório Central Estudantil (DCE/UFOP), a saber: Karine Marlleny Neves Correa.
- III. Três representantes discentes do Congrad, a saber: Daniel Guilherme Gomes Zevallos, Eduarda Gomes Camilo e Martha Condé Carvalho.
- IV. Um representante da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º Determinar que a comissão deverá apresentar a proposta na reunião ordinária do Congrad prevista para dezembro.

Ouro Preto, 3 de outubro de 2023.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 06/11/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618450** e o código CRC **0ECC32DF**.